

# DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

## TOURO NEXT, FCR | CATEGORIA A | ISIN: PTTUJIM0004

### Finalidade

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a compreender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

### Produto

**Nome do Produto:** TOURO NEXT, Fundo de Capital de Risco Fechado, (“Fundo”). O capital do Fundo é representado pelas seguintes categorias: Categorias A e B. Este documento refere-se apenas à Categoria A.

**Nome do Produtor do PRIIP:** Touro Capital Partners, SCR, S.A. (“Entidade Gestora”).

**Código ISIN:** PTTUJIM0004.

**Sítio Web do produtor do PRIIP:** <https://tourocp.com/index.html>.

- Para mais informações, ligue para +351 213 420 315
- A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) é responsável pela supervisão da Entidade Gestora, no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.
- Este PRIIP está autorizado em Portugal.
- A Entidade Gestora está autorizada em Portugal e encontra-se regulamentada pela CMVM.
- Data de produção do Documento de Informação Fundamental: 09/10/2023.

**Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.**

### Em Que Consiste Este Produto?

**Tipo:** O Fundo é um fundo de capital de risco constituído em Portugal de acordo com o Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, sendo gerido pela Entidade Gestora, de acordo com o mandato conferido pelos Participantes, através da subscrição das unidades de participação do Fundo. As unidades de participação da Categoria A são de realização imediata no tempo, devendo a sua realização ser solicitada uma única vez pela Entidade Gestora, tendo em conta o princípio da igualdade de tratamento entre Participantes. Para efeitos de elaboração dos quadros abaixo relativamente aos cenários de desempenho e aos custos, assumimos que as unidades de participação da Categoria A estão realizadas integralmente.

**Prazo:** 31 de dezembro de 2033<sup>1</sup>.

### Objetivos:

- O Fundo destina-se a investir exclusivamente em sociedades sediadas em território nacional, que se dediquem sobretudo a investigação e desenvolvimento e que obtenham o reconhecimento nessa matéria nos termos do Código Fiscal do Investimento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. Para esse efeito, consideram-se as sociedades e projetos que:
  - a. Promovam a aquisição de novos conhecimentos científicos ou técnicos;
  - b. Promovam a exploração de resultados de trabalhos de investigação ou de outros conhecimentos científicos ou técnico com vista à descoberta ou melhoria substancial de matérias-primas, produtos, serviços ou processos de fabrico.
- As sociedades onde o Fundo realizará investimentos deverão ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da

assinatura do acordo de financiamento, e devem possuir, ou assegurar que possuirão até à aprovação do investimento, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.

- O Fundo investirá, preferencialmente, no setor da manufatura de produtos industriais assim como em todos os setores que apresentem uma componente de sustentabilidade/ESG.
- Na prossecução da sua política de investimentos, o Fundo poderá realizar as operações legalmente previstas, incluindo o investimento em instrumentos de capital próprio, valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que confirmam o direito à sua aquisição, bem como em instrumentos híbridos, de sociedades.
- O Fundo poderá investir em sociedades detidas direta ou indiretamente pelos Participantes, co-investir com os Participantes ou outros Fundos geridos pela Entidade Gestora.
- Considerando os termos da política de investimento do Fundo e as circunstâncias atualmente existentes: (i) este Fundo não se enquadra no âmbito do n.º 1 do Artigo 8.º, nem dos n.os 1, 2 e 3 do Artigo 9.º do Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros; (ii) os investimentos subjacentes a este Fundo não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental; e (iii) a Entidade Gestora não tem em conta os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. Caso no futuro estas circunstâncias se alterem, a Entidade Gestora irá reponderar esta matéria e atualizará, se for o caso, este parágrafo em conformidade.

<sup>1</sup> Mediante proposta apresentada pela Entidade Gestora, a assembleia geral de Participantes pode deliberar por maioria simples, a prorrogação da duração do Fundo, por um período adicional máximo de um ano, até ao limite de dois anos. Tal deverá ocorrer antes do final do primeiro semestre do último ano da duração (inicial ou como prorrogada por uma vez) do Fundo.

- Não existe qualquer tipo de garantia para o participante quanto à preservação do capital investido ou ao investimento pelo Fundo da totalidade do capital investido ou à rentabilidade do seu investimento pelo que existe um risco de perda.
- O Fundo poderá recorrer a endividamento para fazer face a necessidade de liquidez esporádica que seja manifestamente essencial à sua atividade e se revista de carácter não permanente. O referido endividamento não poderá ultrapassar em caso algum o valor de 1 000 000,00 EUR (um milhão de euros).
- O Fundo, sendo um fundo de capital de risco, tem em vista devolver capital e distribuir rendimentos a médio/ longo prazo, nomeadamente em resultado de desinvestimentos do Fundo, mas não há qualquer garantia dos montantes ou periodicidades aplicáveis.
- O montante mínimo de subscrição corresponde ao montante de €50.000 (cinquenta mil euros).
- Caso seja criado pela Entidade Gestora, o comité consultivo do Fundo, pronuncia-se, com carácter não vinculativo, e acompanha, entre outras matérias, os principais temas de investimento e evolução das sociedades da carteira de investimento.
- O retorno do seu investimento no Fundo está diretamente relacionado com o valor dos ativos subjacentes do Fundo, menos custos (ver secção “Quais são os custos?” abaixo).
- Para ficar a conhecer o período durante o qual tem de deter o seu investimento no Fundo, verifique a secção do presente documento “Por quanto tempo devo manter PRIIP? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?” abaixo.

**Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:**

As unidades de participação do Fundo destinam-se a ser subscritas por investidores (i) com conhecimento e/ou experiência neste tipo de produtos, e (ii) que consigam suportar as perdas até ao montante que investiram. O Fundo não é adequado para investidores que não consigam suportar um investimento a longo prazo e ilíquido.

**Outras informações legalmente exigidas:**

- Não existe a possibilidade de resgate antecipado das unidades de participação a pedido do investidor.
- O depositário do Fundo é o Bison Bank, S.A.

**Quais São Os Riscos e Qual Poderá Ser o Meu Retorno?**

**Indicador de Risco**

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Risco mais baixo

Risco mais elevado



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido até 31 de dezembro de 2033. Não poderá efetuar um resgate

antecipado. Poderá não conseguir vender facilmente o produto ou poderá ter de o vender a um preço que afete significativamente o montante a receber.

- O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em consequências de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade de lhe pagar
- Classificamos este produto na categoria 6 numa escala de 1 a 7, que corresponde à segunda mais alta categoria de risco.
- Cópias do Regulamento de Gestão do Fundo e do último relatório financeiro anual do Fundo (em relação a este último, quando exista) podem ser obtidas, mediante solicitação do investidor, gratuitamente junto da Entidade Gestora.
- Informações sobre a valorização mais recente das unidades de participação podem ser obtidas, mediante solicitação do investidor, gratuitamente junto da Entidade Gestora.
- Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível alto, e é muito provável que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na capacidade do Fundo para lhe pagar.
- Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.
- Se o Fundo não puder pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento.
- Assim, um potencial investidor não deverá investir no Fundo se não conseguir suportar o potencial prejuízo.
- A não realização das entradas em dívida dentro de um período de 90 dias após a data em que o Participante entrou em mora implicará a perda a favor do Fundo das unidades de participação em relação às quais se verifique, bem como de quaisquer montantes pagos por conta das mesmas (e, se aplicável, caducando, a qualidade do membro do Comité Consultivo que tenha sido designado pelo Participante ou em cuja designação tenha participado).

**Cenários de Desempenho**

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão.

Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em estimativas e pressupostos elencados abaixo, uma vez que o Fundo ainda não iniciou a sua atividade, pelo que não é representativo da sua atividade futura. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

<sup>2</sup> O montante mínimo de subscrição corresponde ao montante de 50 000 EUR. No presente exemplo, utilizamos o montante de 10 000 EUR para efeitos comparativos, valor de referência prescrito na legislação para este efeito.

<b>Período de detenção recomendado:</b>		<b>Até ao resgate ou vencimento do produto</b>	
Exemplo de investimento:		Pode ser diferente em cada cenário e é indicado no quadro	
		10 000 EUR <sup>2</sup>	
		<b>Se sair após um ano</b>	<b>Se sair na data de resgate ou vencimento</b>
<b>Cenários</b>			
<b>Mínimo</b>	Não existe retorno mínimo garantido. Pode perder parte ou a totalidade do seu investimento.		
<b>Stress</b> (o produto termina em 31 de dezembro de 2033)	<b>Valor que poderá receber após a dedução dos custos</b>	N/A	0 EUR
	Retorno médio anual	N/A	0%
<b>Desfavorável</b> (o produto termina em 31 de dezembro de 2033)	<b>Valor que poderá receber após a dedução dos custos</b>	N/A	13 378,26 EUR
	Retorno médio anual	N/A	10,5%
<b>Moderado</b> (o produto termina em 31 de dezembro de 2033)	<b>Valor que poderá receber após a dedução dos custos</b>	N/A	15 123,65 EUR
	Retorno médio anual	N/A	15,5%
<b>Favorável</b> (o produto termina em 31 de dezembro de 2033)	<b>Valor que poderá receber após a dedução dos custos</b>	N/A	17 696,84 EUR
	Retorno médio anual	N/A	22,5%

- Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto, mas podem não incluir todas as despesas que paga ao seu consultor ou distribuidor. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o valor que obterá
- O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas. Os cenários apresentados consideram os potenciais investimentos a realizar pelo Fundo e o que pode receber de volta durante os próximos 10 anos, nos diferentes cenários, se assumir um investimento de 10 000 EUR. A taxa de retorno média anual, representa uma estimativa da taxa interna de retorno anual (TIR) sobre o capital investido que pode realizar depois de deduzidos todos os custos não recorrentes e recorrentes, incluindo comissões de desempenho e juros transitados. O retorno, depois de deduzidos todos os custos, apresenta uma mediana de 2 vezes o capital investido. Este produto não pode ser resgatado.

## O QUE SUCEDE SE A TOURO CAPITAL PARTNERS, SCR, S.A. NÃO PUDER PAGAR?

As perdas financeiras devido ao incumprimento do produtor do PRIIP não estão cobertas por um regime de indemnização ou garantia do investidor. O investidor apenas receberá quaisquer pagamentos se o património do Fundo comportar a realização de tais pagamentos. Se os ativos do Fundo valerem substancialmente menos do que o valor investido, o investidor poderá perder todo o seu investimento. Os ativos do Fundo são mantidos separados dos ativos da Entidade Gestora, pelo que, em caso de insolvência desta, os ativos do Fundo não serão afetados.

<sup>3</sup> O montante mínimo de subscrição corresponde ao montante de 50 000 EUR. No presente exemplo, utilizamos o montante de 10 000 EUR para efeitos comparativos, valor de referência prescrito na legislação para este efeito.

## QUAIS SÃO OS CUSTOS?

### Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- Para o período de detenção mínimo até 31 de dezembro de 2033, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10 000 EUR<sup>3</sup>.

	Se sair em 31 de dezembro de 2033
<b>Custos totais</b>	3 144,44 EUR
<b>Impacto dos custos anuais (*)</b>	314,44 EUR ao ano

(\*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 18,67% antes dos custos e 15,5% depois dos custos.

### Composição dos custos

Se sair em 31 de dezembro de 2033		
<b>Custos pontuais de entrada ou de saída</b>		
<b>Custos de entrada(**)</b>	Cobramos uma comissão de entrada de 2% do seu valor comprometido.	200,00 EUR
<b>Custos de saída</b>	Não cobramos uma comissão de saída para este produto.	0 EUR
<b>Custos recorrentes</b>		
<b>Comissões de Gestão e outros custos administrativos ou operacionais</b>	Para efeito de cálculo destes custos, assumiu-se (i) uma comissão fixa de gestão de 2% do seu valor comprometido até 31/12/2028 e de 2% do valor histórico da carteira de investimentos deduzidos de alienações ou write-offs até 31/12/2033; e (ii) (entre outros): comissão de depositário, auditoria e custos legais, custos com os investimentos do Fundo.  Esta é uma estimativa baseada na projeção para os anos seguintes.	1 800,00 EUR
<b>Custos de transação</b>	0% do valor do investimento anualmente.	0 EUR
<b>Custos acessórios cobrados em condições específicas</b>		
<b>Comissões de desempenho e juros transitados</b>	O montante efetivo irá variar de acordo com o desempenho do seu investimento. Sempre que os investidores tenham (i) recebido um valor equivalente a 100% do respetivo capital realizado e (ii) sido remunerados em 20% desse capital realizado, a Entidade Gestora (titular da Categoria B) receberá pagamentos até 25% do valor dessa remuneração. O montante remanescente será distribuído entre investidores (incluindo a Entidade Gestora) e Entidade Gestora na proporção respetivamente de 80%/20%.	1 144,44 EUR

(\*\*) Fees de Equalização: apenas aplicáveis aos investimentos que subscrevam unidades de participação de acordo com o Regulamento de Gestão.

## **POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?**

Período de detenção mínimo exigido: 31 de dezembro de 2033, atendendo à duração atual do Fundo.

É exigido que mantenha o seu investimento no Fundo desde a data da sua subscrição até à liquidação do Fundo, i.e., até 31 de dezembro de 2033. A duração do Fundo poderá ser prorrogada, mediante proposta da Entidade Gestora à assembleia geral de Participantes, para deliberação por maioria simples dos votos emitidos em cada categoria de unidades de participação, por um período adicional máximo de um ano, até ao limite de dois anos.

Não são permitidos resgates antecipados, exceto se votar contra a prorrogação do Fundo. Neste caso, poderá solicitar o resgate das unidades de participação, sem custos, no prazo de um mês a contar da data da deliberação, sendo o valor do resgate da unidade de participação confirmado por parecer do auditor com referência ao último dia do período de duração inicialmente previsto.

Os Participantes podem, em conformidade com os termos e condições aplicáveis do Fundo, ser reembolsados do montante total ou parcial das unidades de participação que detêm quando o Fundo é liquidado e distribuído ou quando, nos termos legais, o capital do Fundo é reduzido ou a duração do Fundo é prorrogada, neste último caso, desde que o investidor tenha votado contra tal extensão e nos termos referidos no parágrafo anterior.

Se transmitir as suas unidades de participação a outra pessoa, é difícil estimar quanto irá receber de volta do seu investimento e poderá ter um prejuízo. A Entidade Gestora não considerou a adequação ou a conveniência deste investimento às suas circunstâncias pessoais. Se tiver alguma dúvida sobre a adequação do Fundo às suas necessidades, deverá contactar o seu consultor financeiro e procurar aconselhamento profissional adequado.

## **COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?**

Se não estiver inteiramente satisfeito com o serviço que recebeu e desejar apresentar queixa, deve dirigir-se por escrito à Entidade Gestora. Sítio Web: <https://tourocp.com/index.html>. Morada: Praça do Príncipe Real n.º 11, 1º, 1250-184, Lisboa, Portugal. E-mail: [geral@tourocp.com](mailto:geral@tourocp.com). Poderá também dirigir-se diretamente à CMVM através dos contactos existentes no Sítio Web: [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

Mais informações sobre o Fundo podem ser obtidas gratuitamente junto da Entidade Gestora mediante pedido dos investidores. O Fundo está sujeito à legislação fiscal de Portugal. Isto pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor. Salvo nos casos expressamente previstos na lei, a Entidade Gestora não incorre em responsabilidade civil apenas com base neste documento ou qualquer tradução do mesmo. Considerando o facto de o Fundo ainda não ter iniciado a sua atividade e, consequentemente não dispõe ainda dados relativos ao desempenho para um ano civil completo, notamos que os dados são insuficientes para fornecer uma indicação útil aos investidores não profissionais acerca do desempenho passado.